

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO



Protocolo: CMBR-2013/01047
Data da Entrada: 16/05/2013
Requerente: ERICSSON GAL
Propositado: PROJETO DE LEI
Funcionario: VALERIA DE SOUSA LIMA
Matricula: 01-1542/2011

PROJETO DE LEI:

“Autoriza a Criação do Projeto Atleta do Futuro para os Alunos do Ensino Fundamental do Município”.

A Câmara Municipal de Belford Roxo-RJ, por seus representantes legais,

Decreta:

Art. 1º - Autoriza a Criação do Projeto Atleta do Futuro para os Alunos do Ensino Fundamental do Município”.

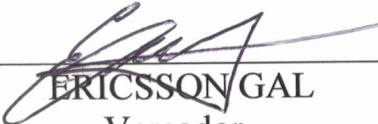
Art. 2º - Ficam o conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação, com o encargo de formular as bases para a implantação do Projeto instituído por esta Lei.

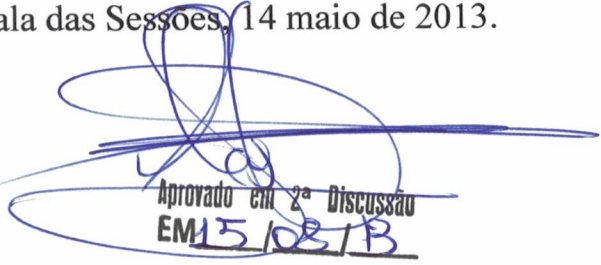
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

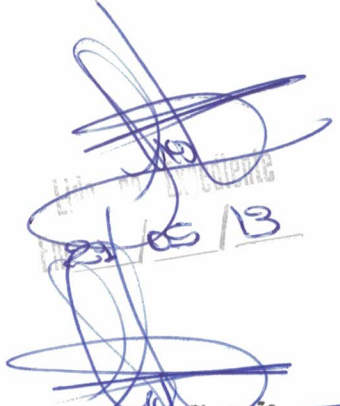
Justificativa: Este projeto visa promover o desenvolvimento físico, pessoal e social de crianças e adolescentes, estimular a prática esportiva como lazer e sensibilizar as pessoas para a importância da prática de esporte e de lazer.

Sala das Sessões, 14 maio de 2013.

Atenciosamente,


ERICSSON GAL
- Vereador -


Aprovado em 2ª Discussão
EM 15/08/13


Aprovado em 1ª Discussão
EM 13/08/13